

## A VOLTA DO PARAFUSO: CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DA INVASÃO DOS COMPLEXOS DO ALEMÃO E DA PENHA DURANTE A GESTÃO DE SÉRGIO CABRAL (2007-2014)

Paulo Jorge Ribeiro<sup>1</sup>

**Resumo:** O objetivo deste ensaio é mapear como que o governo do Estado do Rio de Janeiro, durante o primeiro ano do mandato de Sérgio Cabral (2007-14), mesmo assumindo um compromisso de levar adiante uma nova agenda para a segurança pública no estado do Rio de Janeiro, baseado nos compromissos da segurança cidadã, retornou aos modelos guerreiros de gestão da segurança pública. Para este intuito, realizo uma análise de como a chamada “Operação do Alemão” – marco preparatório para a formulação das UPPs –, ressaltando suas conseqüências societárias e discursivas para a segurança pública do Rio de Janeiro.

**Palavras-chave:** governo Sérgio Cabral, complexos do Alemão e da Penha, segurança pública, pacificação, violência

126

*Na circunferência, o princípio e o fim se confundem.*

Heráclito de Éfeso

### O ESTATUTO DA REPETIÇÃO HISTÓRICA

No Complexo do Alemão, grave confronto ocorreu entre as forças de segurança pública do Rio de Janeiro e traficantes, resultando na morte 14 pessoas, todos “supostos traficantes”. É reconhecido que ao menos um destes mortos não possuía ligação alguma com o tráfico de drogas. Como resultado da operação, 1 kg de pasta de coca, 5 kg de cocaína, 2 kg de maconha e 15 armas foram apreendidas. Comemorando este feito grandiloqüente, o governador do Estado afiançou que esta operação se constituía como um marco no “endurecimento” à repressão ao crime organizado nas favelas cariocas. O

---

<sup>1</sup> Doutor em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Professor de Ciência Política do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

delegado responsável pela operação alegou que “pode ter havido excesso” na condução da intervenção naquela favela devido ao fato de que “numa operação como essa, não se pode exigir uma conduta britânica dos policiais”. E concluiu enfaticamente: “É a única maneira de combater a criminalidade”. Nos corpos das vítimas, foram encontradas perfurações na cabeça e no tórax, estando duas destas com as mãos amarradas. No local das mortes, as perícias exigidas legalmente antes da remoção dos cadáveres não ocorreram, sendo os corpos levados diretamente para a necropsia a ser realizada no Instituto Médico Legal.

Apesar da aparente solidez das informações acima narradas, deve-se estar atento às complexas *duplicidades* que envolvem os acontecimentos históricos e aos processos anestésicos a que são submetidas nossas próprias memórias. Como assinala Marx, recorrendo a Hegel, a história se repete duas vezes. Acrescenta, porém, que “a primeira como tragédia; a segunda como farsa”. Tal como nas “caricaturas” analisadas pelo autor do *18 Brumário de Luís Bonaparte* (2011[1859]), os acontecimentos acima narrados não ocorreram há poucos anos no Rio de Janeiro. Seu palco foi outro. De forma mais precisa, em 8 de maio de 1995, no decorrer do mandato do governador Marcello Alencar.<sup>2</sup>

127

Transcorridos mais de 12 anos entre estes acontecimentos, parcelas da sociedade civil, da imprensa e mesmo operadores públicos permaneceram reféns das *surpresas* reservadas aos que comemoram “um raio em céu azul” quando observaram as dinâmicas societárias que envolvem o tema da segurança pública no Rio de Janeiro. É notória a presença aqui uma constante, mas imperceptível para boa parcela da *boa sociedade*: o horror como uma consistência, não uma exceção, do presente. E como nos adverte Marcuse, num inspirado prefácio ao próprio Marx, “(e)sse horror exige uma correção das sentenças introdutórias de *O 18 Brumário*: os ‘fatos e personagens da história mundial’ que ocorrem, ‘por assim dizer, duas vezes’, na segunda vez não ocorrem mais como ‘farsa’. Ou melhor: a farsa é mais terrível do que a tragédia à qual ela segue” (Marcuse, 2001:9).

---

<sup>2</sup> Segundo dados de Marcelo Beraba (2007).

## MUDANÇA DE FOCO?

No quadro de altas taxas de criminalidade violenta com que lidam as principais cidades brasileiras, o Rio de Janeiro tem ocupado especial destaque (Waiselfisz, 1998 e 2007). Dentre as vítimas preferenciais, por exemplo, de homicídio, encontram-se jovens, negros ou pertencentes a outros grupos subalternos, do sexo masculino e residentes em comunidades de baixa renda. Em função das prováveis conexões entre essas altas taxas de letalidade e a ação das redes que giram em torno do comércio varejista de drogas, as populações dessas comunidades acabam se tornando alvo do estigma de serem participantes efetivos ou potenciais dos grupos ligados ao tráfico ou demais modalidades criminosas que circulam em torno destas atividades ilegais (Zaluar, 1994). Soma-se a este cenário a constatação de que as populações destas comunidades são indubitavelmente as mais vulneráveis à criminalidade violenta, além de estarem expostas às mais diversas demandas derivadas da escassez de serviços públicos naqueles territórios (Cano e Santos, 2001).<sup>3</sup>

128

Ocorre, contudo, que também nessa população têm surgido algumas das mais perniciosas tentativas de se reocupar estes espaços societários, via o que se denominou no cenário do Rio de Janeiro de *milícias*. Estas contradizem os procedimentos socialmente construídos a respeito do estado democrático e de direito no que tange a políticas universais de segurança pública – sendo estas iniciativas, assim, parte das respostas perversas à vulnerabilidade que estas populações são majoritariamente vitimadas<sup>4</sup>.

---

<sup>3</sup> É significativa a bibliografia a respeito da questão da segurança pública no Brasil, fundamentalmente tendo o Rio de Janeiro como foco. Trabalhos que não devem desconsiderados a respeito do recenseamento desta discussão são, entre outros, Adorno (1993), Coelho (1988), Peralva (2002), Soares (2007) e Zaluar (1999).

<sup>4</sup> Tema polêmico e divisor de opiniões, a questão das milícias é um ponto central no que concerne às apropriações privadas da segurança pública no Rio de Janeiro, não tendo ainda pesquisas consistente a respeito de sua configuração de atuação na cidade como em suas periferias. Controladas por policiais (civis e militares), bombeiros e ainda civis, elas hoje ocupam mais de 100 favelas da cidade do Rio de Janeiro. No que toca à sua dinâmica, é possível observar, em primeiro

O mandato do governador do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, empossado em janeiro de 2007, foi estruturado em campanha pelo compromisso de levar adiante uma nova agenda para a segurança pública no estado do Rio de Janeiro, ponto que permaneceu a defender nos primeiros meses do mandato, parecendo demonstrar um determinado desejo de enfrentar, a partir de um novo enfoque que privilegiasse políticas de segurança cidadã, ambas configurações perversas que abalam o cotidiano da antiga capital da República – e que é, certamente, a cidade brasileira mais visada quando o tema em pauta é a escalada da criminalidade urbana violenta que se anunciou dramaticamente a partir da década de 1980, período onde se realizava o retorno brasileiro ao estado democrático de direito.

O governador, reconstruindo a cúpula da segurança pública do estado do Rio de Janeiro, deteriorada por incansáveis casos de corrupção e abusos contra os cidadãos das camadas pobres da cidade, anunciou que realizaria a mudança das práticas de violência, intimidação e segregação sistemática a determinadas favelas e periferias por parte dos aparelhos de segurança, implementadas em nome da luta contra o tráfico de drogas, sendo aquelas práticas substituídas por ações de inteligência e de reintegração, em médio e longo prazo, destas

129

---

lugar, uma reorganização espacial da cidade do Rio de Janeiro do ponto de vista do estilo de ocupação das comunidades, posto que a ação miliciana confere uma falsa sensação de segurança a estes espaços, conquistando assim a preferência de determinadas parcelas da sociedade civil em relação à sua atuação em contraponto ao tráfico de drogas.

Em segundo lugar, nota-se que quando os grupos de milícias começaram a atuar com maior intensidade na cidade, em um movimento de expansão oriundo das zonas oeste e norte da capital, ficando então cada vez mais próximas de áreas da valorizada – e visibilizada – zona sul, as discussões em torno das políticas de segurança pública e direitos humanos ganham novo formato, pois a mídia, especialmente a partir de 2005 e 2006, passa a divulgar amplamente a ação das milícias dentro da cidade do Rio de Janeiro.

A terceira questão consiste na dimensão econômica que envolve a ação miliciana nos locais ocupados. Geralmente, a inserção desses grupos ocorre para eliminar o tráfico e conduzir outras formas de lucro: vendas de botijões de gás, controle do transporte coletivo alternativo, cobrança de taxas de “manutenção da segurança”, entre outros. Em decorrência deste “novo” comércio, há indícios de conflitos entre os milicianos pelo domínio de determinadas localidades.

Por fim, é mister ser observado que vários dos líderes milicianos ocupam, hoje, postos muito importantes tanto na Câmara Municipal da cidade, na Assembléia Legislativa (estadual) e possui representantes até mesmo na Câmara Federal – além de diversas redes que atravessam interlocutores múltiplos no universo político do Rio de Janeiro. Cf. Ribeiro e Oliveira, 2010.

A respeito de um primeiro tratamento destes temas, cf. Ribeiro e Oliveira, 2008 (no prelo).

comunidades à vida civil plena. A utilização somente defensiva do “caveirão”<sup>5</sup>, por exemplo, foi uma das promessas de campanha, por ser o também denominado “pacificador” apenas um mecanismo de produção de arbítrio e violência a ser usado nas favelas e periferias subjugadas pelo tráfico de drogas.<sup>6</sup> Na escolha até mesmo de seus operadores, o “modelo guerreiro” de gestão da segurança pública, com toda a sua violência, inoperância e corrupção, parecia ter seu ciclo encerrado.<sup>7</sup>

Porém, o que se construiu efetivamente desde o primeiro ano daquele governo foi a repetição sistemática aos padrões anteriores de gestão da segurança pública e de sua relação com os direitos humanos, onde a faceta bélica e discriminatória persistiu, apesar do discurso dos principais gestores da segurança pública estadual ser marcado – ao menos retoricamente – por preocupações sociais e de cidadania. De modo mais preciso: mesmo que avanços

---

<sup>5</sup> Blindado utilizado pelo Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro primeiramente como instrumento de resgate de policiais em situação de risco, fundamentalmente em conflitos com traficantes nas favelas cariocas. Posteriormente este blindado foi utilizado não somente de forma defensiva, mas também ofensiva, “abrindo caminho” para diversas – ou quaisquer – operações da PMERJ em favelas cariocas. A partir daí, aumentou-se não somente a insegurança destas operações, devido ao significativo aumento da letalidade, como também de inocentes vítimas da troca de tiros e das “balas perdidas”, mas a atuação do Caveirão também provoca pânico em vários moradores das periferias devido aos “cantos de guerra” que o Caveirão entoava quando de sua utilização naquelas áreas.

<sup>6</sup> Várias entidades como a Anistia Internacional, Justiça Global, a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, CEASM, entre outras, mobilizaram durante os últimos anos a sociedade civil brasileira e internacional quanto à utilização do “caveirão” nas operações da PM do Rio de Janeiro, realçando seu uso violento e pouco eficaz quanto à repressão ao tráfico. Até o momento, estas críticas não surtiram efeito em relação ao seu abandono como instrumento das políticas de segurança pública do Rio de Janeiro.

<sup>7</sup> O “modelo guerreiro” é a forma como determinados segmentos do aparelho de segurança pública – tanto no Rio de Janeiro como em outros estados brasileiros, como, por exemplo, o Espírito Santo (cf. Ribeiro, 2005) – incorporaram a percepção de que a questão da segurança pública somente pode ser resolvida via um aumento da violência por parte dos operadores policiais. Isto porque os criminosos, segundo esta versão, são excessivamente cruéis. Assim, somente com a maior crueldade destes “policiais guerreiros” estes conseguiram realizar a “limpeza” da sociedade, já que ocorre uma forte sensação de impunidade em relação a estes criminosos. Também é necessário destacar uma “virilidade necessária” girando em torno da visão de mundo destes atores – policiais e criminosos –, posto que somente “sujeitos homens” conseguiriam enfrentar as situações que eles vivenciam com “naturalidade”, recebendo assim o “reconhecimento” de seus pares. Este cenário, como conseqüência, é deteriorado através de uma lógica de retroalimentação, posto que os criminosos também aumentam sua violência contra suas vítimas – policiais em destaque –, posto que, como no cenário hobbesiano, todos sejam vistos como inimigos potenciais, sendo racional a eliminação destes inimigos antes que estes o façam.

fossem ser observados em áreas pontuais – fundamentalmente na tentativa de controle da corrupção do sistema policial –,perseverou em nosso cenário uma avaliação dos gestores públicos, como também de partes da imprensa e da sociedade civil, que uma política de segurança pública eficaz não pode ser invocada junto às garantias e procedimentos que pautam os mecanismos de proteção aos direitos humanos – em paralelo ao que ocorre sintomaticamente com um tema como o da cidadania.<sup>8</sup>

Um sintoma manifesto da circularidade da atuação excludente entre estes termos é o que ocorreu a partir do dia 2 de maio de 2007 nos complexos do Alemão e da Penha, localizados na zona norte da capital. A partir da execução de 2 policiais militares em Oswaldo Cruz, na noite anterior, em uma ação de traficantes que se supõem pertencerem ao tráfico de drogas da Vila Cruzeiro, os moradores “acordaram ao som dos tiros de quatro veículos blindados e uma tropa incentivada a ‘vingar’ a morte dos policiais”, segundo o relato dos moradores e líderes comunitários daquela favela<sup>9</sup>.

É mister ressaltar que aquela é uma das mais sensíveis áreas no que tange às repercussões da criminalidade urbana violenta no Rio de Janeiro, pois foi na Vila Cruzeiro onde ocorreu, em 2002, o brutal assassinato do jornalista Tim

---

<sup>8</sup> Creio que esta aporia torna-se possível de ser percebida devido ao fato de que o tema da cidadania poder no Brasil ter sua leitura circunscrita por um determinado engajamento voluntarista, que pode ser observado como um chamado tipicamente sedutor às classes médias *culpadas*. Tem-se assim a cidadania estando correlacionada à questão dos *pobres* (e não à pobreza), dos *menores* (e não crianças, adolescentes e jovens) *em situação de risco* (e não como um processo de formação para o futuro e para o trabalho), sendo este comprometimento entendido, em alguns setores da sociedade, como um mote de caridade e não como um assunto ligado aos problemas da justiça social e da ausência de equidade entre os indivíduos. Assim, a temática assistencialista, correlacionada a temas como o da caridade, poder ser remetida a uma perspectiva religiosa em que um certo prisma da *solidariedade cidadã* pode ser compreendido, já que é uma resposta às *peças*, e não aos *indivíduos*. Ou seja, reafirmando-se os critérios de hierarquização em detrimento dos condicionantes que implementariam a igualdade – fonte primordial dos direitos humanos –, conforme demonstrado nos seminiais trabalhos de Roberto DaMatta (1990 e 1997), mesmo que não retire deste todas as conseqüências analíticas a este respeito, fundamentalmente quanto à questão da cidadania.

<sup>9</sup> Relatório das associações de moradores da Vila Cruzeiro enviado à Presidência da OAB-RJ, em 11 de maio de 2007, p. 1. Segundo ainda este relatório, este “[f]oi o início de uma caçada mal planejada por parte da lei, que hoje resultou [naqueles primeiros confrontos] num trágico massacre onde morreu mais um policial do BOPE, um traficante, um egresso do sistema prisional, cinco trabalhadores e trinta e duas pessoas vitimadas das balas perdidas, resultantes dos confrontos”.

Lopes, da Rede Globo, enquanto este realizava uma reportagem a respeito do tráfico de drogas naquela localidade. Também nas imediações do assassinato dos dois PMs, alguns meses antes ocorreu o assassinato do garoto João Hélio, arrastado pelo cinto de segurança por quilômetros ao final de um roubo ao carro de seus pais, tragédia que causou clamor na opinião pública.

Na seqüência e como resposta a estes fatos, operações policiais foram intensificadas não só na Vila Cruzeiro, mas se expandiram a todo o Complexo da Penha e também ao vizinho Complexo do Alemão, tendo como justificativa a captura dos assassinos dos policiais mortos para, em seguida, ser transformada em uma intervenção direcionada para o desmantelamento das redes criminosas que atuavam naqueles complexos.

A partir daquele momento, os moradores daquelas localidades, por sua vez, permaneceram em meio ao fogo-cruzado promovido pelo duelo entre traficantes e policiais, sendo as conseqüências deste embate já conhecidas: suspensão das atividades escolares, perda dos dias de trabalho e conseqüente aumento do desemprego, interrupção dos serviços públicos essenciais<sup>10</sup> e ainda o aparecimento de refugiados – já que vários moradores tiveram de fugir de suas casas devido ao conflito; além destas, insegurança, estigmatização, medo e traumas ainda incalculáveis (fundamentalmente em crianças e adolescentes), afora a certeza de que esta história ecoará, cedo ou tarde, em sua ineficácia cotidiana.<sup>11</sup> Isto porque estes acontecimentos se repetem sisificamente nas favelas que compõem o Complexo do Alemão e o Complexo da Penha, invisíveis em relação às malhas de proteção das instituições públicas como do *bom-senso*

132

---

<sup>10</sup> Naqueles momentos, vários serviços públicos encontraram-se suspensos ou funcionando precariamente nas comunidades ou em parte delas, como a telefonia, correios, creches e escolas municipais, com baixa repercussão pública – aliás, um dos efeitos mais constantes deste modelo de gestão operacional. Além do mais, vários negócios fecharam a partir do começo daquelas operações, aumentando ainda mais a pauperização e o desemprego daqueles locais.

<sup>11</sup> Este diagnóstico, como outras considerações pertinentes às operações realizadas nos complexos do Alemão e da Penha naquele ano, é ressaltado no Comunicado à Imprensa realizado pela Anistia Internacional, em 2 de julho de 2007 – “Brasil: o governo deve trabalhar com as comunidades para resolver a crise de segurança”. Sobre o tema do sofrimento em populações subalternas, cf. Das et. alli. (2000).

de determinadas camadas médias que não aceitariam operações deste porte e conseqüências ao lado de suas casas e famílias.

No decorrer desta ocupação, e de suas continuações pontuais, foram contabilizados mortos e feridos em escala industrial, todos praticados em nome da luta da “civilização contra a barbárie”<sup>12</sup>. Desde o início das operações, no dia 2 de maio, até os meses finais de 2007, foram computados oficialmente mais de 5 dezenas de mortes e aproximadamente uma centena de pessoas ficaram feridas nos confrontos, com irrisório número de apreensões de armas e traficantes para a magnitude e efeitos de uma operação daquele teor.<sup>13</sup>

Durante as semanas que se seguiram à chamada retomada daquelas favelas pelo poder público, as versões oficiais afirmaram na imprensa – em um processo de retroalimentação de justificativas destas partes –, a legitimidade da operação, estando os atores ali presentes autoproclamados como fiéis depositários do princípio civilizacional a ser defendido contra as forças da barbárie. Mas não é possível tergiversar do fato de que, em nome deste princípio, ainda hoje nações invadam outras nações, bem como grupos estabelecidos encastelados no mundo público, e os que se regozijam do compadrio com estes, utilizem-se deste mote para garantir seus próprios interesses privados.

É basilar que a busca de padrões civilizados de convivência social que sejam pautados por normas de coexistência pacífica entre todos, com extensão de serviços sociais e garantias de cidadania plena, universalmente reconhecidas e asseguradas, sejam metas de toda e qualquer nação democrática. Lutou-se por isto durante períodos sombrios da história, tanto humana como nacional, e esta luta, longe de ter sido finalizada, ainda está em andamento. Recuperar os espaços

---

<sup>12</sup> Mote muito utilizado pelo governador Sérgio Cabral, como também pelo secretário de segurança pública, durante o período em que ocorriam estas incursões. Sobre a gestão da vida nas sociedades contemporâneas cf. Dean (2010:117-132) e Brown (2010).

<sup>13</sup> Os dados a respeito dos resultados daquelas operações nunca foram esclarecidos. Desde o começo das operações foram inúmeras as especulações, posto que os órgãos da segurança pública e as lideranças comunitárias discordavam tanto do número de vítimas como das circunstâncias dos acontecimentos. Porém, na operação do dia 27, a ser analisada a seguir, que os dados parciais foram divulgados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Cf. <http://oglobo.globo.com/rio/mat/2007/06/27/296533404.asp>.

sociais dominados pelo jugo cruel e perverso do tráfico é, assim, não somente uma necessidade: é uma prioridade na disputa por uma sociedade inclusiva e cidadã, onde prevaleça a máxima weberiana de que o Estado é o exclusivo detentor do monopólio legítimo da força dentro de um determinado território.

O tráfico é, de forma indelével, um adversário cruel da sociedade. Sua lógica implementa a tirania às comunidades. Seu papel não é de um Robin Hood redistributivo e protetor destas comunidades: diversamente, seu objetivo é o lucro, como em qualquer empresa capitalista. E para isto, torna reféns estas populações, que são obrigadas a conviver com a presença de sua tirania, já que as forças que deveriam protegê-las deste domínio não se fazem ali presentes. Ou pior, muitas vezes quando ali estão, reproduzem um estado de terror, por não verem aqueles espaços sociais como lugares de “cidadãos de bem”, rótulo excludente e autoritário de uma lógica estigmatizante que não só interiorizou que aqueles são os lugares do perigo, mas que diz que as ações ali realizadas, por mais cruéis e sangrentas que sejam praticadas em nome de uma determinada civilização, passarão impunes. Não sendo próximo às *nossas casas*, filhos, parentes e amigos, tenhamos então uma civilização “na marra”.

134

Os moradores do Complexo do Alemão e do Complexo da Penha, como de outras comunidades e periferias urbanas brasileiras, são as primordiais e inquestionáveis vítimas da ordem imposta pelo terror do tráfico. Não se deve perder de vista, porém, que retomar aquele espaço social visa prioritariamente a uma ampla inversão de todas as mazelas de que estes moradores são vitimizados, o que implica que não se substitua somente um terror por outro.

Daí que uma verdadeira civilização deve possuir vários componentes.<sup>14</sup> Deve ter em conta a transparência de seus próprios atos, tendo em vista que no equacionamento de meios e fins, os primeiros são mais importantes que os últimos. Deve assegurar que o monopólio legítimo da força não seja maculado por excessos. E quando existirem indícios de que estes tenham ocorrido,

---

<sup>14</sup> Certamente que vários dos princípios aqui discutidos são muitas vezes tributários das contribuições desenvolvidas por Norbert Elias (1994 e 1997), ainda que, para o formato deste artigo, o escopo teórico do sociólogo alemão tenha de ter sido atenuado.

necessitando ser estes investigados de forma justa e imparcial, mantenha-se o legítimo direito de defesa de todos os envolvidos. Frisemos: todos os envolvidos, sejam estes policiais, moradores ou o poder público. Possui este processo civilizatório a obrigação de manter a continuidade na prestação dos serviços essenciais, fundamentais à preservação da dignidade humana – desde a coleta de lixo até a educação e saúde, com qualidade nestes serviços. Necessita assegurar que o direito de ir e vir, do tratamento respeitoso e zeloso dos operadores policiais à população civil seja um parâmetro da dignidade daqueles cidadãos. Reprova normativamente qualquer distinção entre os cidadãos, posto que não é cabível que existam cidadãos de primeira, segunda e terceira categorias. Todos são iguais perante a lei, devendo ter direitos e obrigações universalmente assegurados pela ordem jurídica do estado democrático e de direito. Fomentar e garantir a igualdade daqueles que são subalternizados – como assegurar o reconhecimento e o direito às diferenças onde a igualdade funciona como um elemento homogeneizador – é também um dos condicionantes deste processo.

135

Estes ideais também não são adequados a alguma “lógica da guerra”. Em uma guerra, como afirmam especialistas, as intervenções devem ser “cirúrgicas”, protegendo-se assim a população civil – ainda que esta categoria possa e deva ser reiteradamente criticada devido às suas antinomias (cf. Chamayou, 2015). Realizando um rápido cálculo aproximativo da megaoperação realizada nos complexos da Penha e do Alemão, no dia 27 de junho, com a presença de 1350 homens de forças federais e estaduais, conforme divulgado pela própria Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, caso metade daqueles policiais tenha efetuado 10 tiros durante as incursões realizadas naquele dia, foram disparadas aproximadamente 7000 balas de grosso calibre em uma área repleta de civis.

Esta lógica foi reafirmada em uma das mais contundentes circularidades no que tange ao tratamento dos atores governamentais do estado em relação à dissociação entre segurança pública e direitos humanos: a forma com que transcorreram as averiguações a respeito da morte de 19 supostos traficantes

durante a megaoperação do dia 27. Em seus corpos constavam 78 tiros desferidos, sendo que destes, 32 a curta distância.<sup>15</sup> Os signatários governamentais afirmaram de forma enfática que todos se tratavam de traficantes mortos em confronto. Porém, as perícias nos locais das mortes não foram realizadas, já que os locais foram desmanchados durante o decorrer dos confrontos. Também as roupas dos mortos desapareceram, sendo este um elemento fundamental para que a perícia pudesse ser concluída com maior acuidade e transparência. E este fato não pode, no caso específico do Rio de Janeiro, ser visto como um “caso de exceção”. Pesquisa realizada pelo Laboratório de Análises da Violência, da UERJ, demonstrou que a polícia do Rio de Janeiro, a que mais mata e morre em todo o país, em 75% dos casos registrados como "auto de resistência", os tiros foram dados pelas costas. E a curta distância, 6% do total de 697 mortos com laudo.

Mesmo havendo fortes indícios de execuções, ainda que possivelmente não possam ser estas mais tecnicamente comprovadas, devido à ausência das provas materiais necessárias a uma avaliação pericial completa<sup>16</sup> – devendo, entretanto, o estado ser acionado judicialmente por este fato, já que era dele a responsabilidade de produzir, guardar e manter estes elementos fundamentais à apreciação de seus procedimentos operacionais –, chama a atenção neste episódio que, para aqueles mortos, não há o direito à memória humana: não se sabe quem eram, de quem eram filhos, suas idades, crenças, nomes, raças, trajetórias, se havia realmente acusações contra eles – ainda que o conhecimento destas informações não justifique ou atenuie suas mortes. Só seus CEPs são

136

---

<sup>15</sup> Conforme os dados do Correio da Cidadania.

<http://www.correiocidadania.com.br/content/view/648/>

<sup>16</sup> Conforme a perícia independente produzida pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, constatou-se que no decorrer daquela megaoperação, ao menos duas mortes de “supostos traficantes” foram exercidas como execuções por parte das forças da segurança pública do Rio de Janeiro – além desta mesma perícia ter indicado que cinco destas mortes foram causadas por tiros à curta distância, como ainda informando que a polícia destruiu provas que poderiam incriminar os envolvidos naquela ação. A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como o Governador do Estado, buscaram enfaticamente deslegitimar este laudo, afirmando que os peritos não haviam nem mesmo estado nos locais onde ocorreram as mortes. Estes argumentos foram rebatidos por várias instituições ligadas aos direitos humanos, pela própria Secretaria Nacional de Direitos Humanos e pela OAB-RJ.

conhecidos – como sendo este o elemento que afiança que eram todos perigosos criminosos... A estes mortos foi negado o reconhecimento de suas existências e individualidades; tanto de suas vidas como de suas mortes. *Homens infames*, como Foucault (1994) percebeu aqueles que exclusivamente tocaram as faces do poder pelo seu aprisionamento e morte. Somente a versão do estado, de que eram traficantes, já assegura a boa consciência de que estas mortes foram justificadas.

Neste trágico *revival*, os policiais também são transformados em vítimas desta própria política de segurança guerreira. Ao serem lançados em uma “guerra”, convertem-se em alvos preferenciais de uma lógica igualmente perversa: como estão embebidos na crença de que o *inimigo* deve ser destruído, estes inimigos, por sua vez, por uma atitude racional, tentam se antecipar aos seus algozes. Ambos, assim, disputam falicamente quem consegue ser o mais cruel, para que os inimigos vejam do que são capazes, sustentando de maneira circular um mecanismo autofágico de vingança. Neste teatro da crueldade, ri por último quem mata primeiro.<sup>17</sup>

137

O “remédio amargo” do “enfrentamento” é a ponta visível de uma política de segurança pública que se demonstrou ineficaz – para usar seus próprios critérios de reprodução – em relação aos seus resultados. Os dados do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro comprovavam que “no primeiro semestre de 2007, em relação ao mesmo período de 2006, houve uma redução de

---

<sup>17</sup> Soma-se a isto ao menos três variáveis localizadas em instâncias diversas, mas complementares, que reforçam as lógicas da inoperância do sistema policial: primeiramente, em baixo da hierarquia, as possíveis arbitrariedades a que estes policiais de baixa patente são submetidos pelos seus superiores, tendo, assim, de conjugar o jogo da instituição junto a favores pessoais, coagulados com diminutos salários, capacitação profissional e treinamento qualificado. Em seguida, nos andares superiores, o esvaziamento da ouvidoria externa de polícia – órgão externo e independente de monitoramento das polícias por parte da sociedade civil – bem como o enfraquecimento das funções e atribuições legais que as corregedorias de polícia deveriam manter – já que vários de seus funcionários também são reféns dos jogos praticados por uma cultura institucional avessa ao controle dos seus pares. Por fim, na própria administração deste cenário, onde a falta de vontade política dá continuidade à ausência de reformulação nos procedimentos técnicos e científicos da polícia – imperativos para um maior grau de solução dos inquéritos, fundamentalmente dos homicídios, como também referentes ao geoprocessamento dos dados a respeito da criminalidade.

410 casos de apreensão de drogas, o que correspondeu a uma redução de 7,3%. O maior número de apreensões de drogas ocorreu em janeiro de 2006, com 1019 casos. O menor foi registrado em junho de 2007, com 821 casos”<sup>18</sup>. Junho, ressalte-se, foi o mês da operação policial no Complexo do Alemão. No decorrer do primeiro semestre de 2007, se comparado ao mesmo período em 2006, foi comprovada uma redução de 14,3% no total de armas apreendidas pela polícia.<sup>19</sup>

Segundo a imprensa<sup>20</sup>, de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2007, as forças de segurança do estado mataram oficialmente 961 pessoas. Ou seja, alcançaram uma média de sete mortos a cada dois dias. Computaram-se mais 154 mortes (19%) em relação ao mesmo período de 2006 – 6 mortes par cada 100 mil habitantes. É mister observar que estes números foram computados como “autos de resistência”, rubrica que indica uma presumível reação do criminoso à abordagem policial.<sup>21</sup> No mesmo período analisado, constatou-se uma diminuição do número de prisões efetuadas. Até 30 de setembro daquele ano, a polícia contabilizou a prisão de 10.215 suspeitos. Em 2006, em igual período, computaram-se 13.109 pessoas presas. Totalizou-se assim 2.894 prisões efetuadas a menos.

Foi revisitada, assim, a política de confronto que governos passados levaram adiante quando tentaram desestruturar as redes de comércio varejista de drogas que estão situadas nas favelas do Rio de Janeiro, não observando em

---

<sup>18</sup> Balanço das Incidências Criminais e Administrativas no Estado do Rio de Janeiro (1º. semestre 2007). Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro.

<http://www.isp.rj.gov.br/Documentos/balancosemestral.pdf>. Acessado em 27 de outubro de 2007.

<sup>19</sup> Balanço das Incidências Criminais e Administrativas no Estado do Rio de Janeiro (1º. semestre 2007). Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro. <http://www.isp.rj.gov.br/Documentos/balancosemestral.pdf>. Acessado em 27 de outubro de 2007.

<sup>20</sup> “7 morrem a cada 2 dias em confronto com polícia no Rio”. *Folha de S. Paulo*, 23 de outubro de 2007.

<sup>21</sup> A tipificação do “auto de resistência”, constituída durante a Ditadura Militar brasileira, é um significativo sintoma da circularidade do funcionamento de exceção das políticas de segurança pública no Rio de Janeiro, já que funcionam muitas vezes para acobertar possíveis arbitrariedades policiais, posto que a partir dela não é aberto um inquérito criminal para se verificar a autoria e circunstância do crime, conforme consta no Código Penal brasileiro. É mister ressaltar que este dispositivo entra em funcionamento dentro de todo o sistema de justiça criminal, e não deve ser compreendido como circunscrito à Polícia Militar. Sobre o funcionamento destes autos de resistência, cf. Misse et. alli. (2013).

seus cálculos que esta política reafirma a vitimização e a vulnerabilidade dos moradores destas favelas. O “remédio amargo” e a “política de enfrentamento”<sup>22</sup>, motes utilizados com demasiada frequência pelos operadores da segurança pública como pelo então governador do estado, somente reinscrevem o ineficiente combate ao crime organizado nestes locais, já que os moradores estão constantemente sitiados entre as forças do tráfico e da polícia – e ainda, em potência, das milícias que ameaçam também algumas das comunidades pertencentes àqueles dois complexos.<sup>23</sup>

A busca dos ideais civilizacionais não pode ser, pelo que foi demonstrado até aqui, refém do terror, alimentando, assim, uma política do medo, onde a instabilidade permaneça sendo não uma exceção, mas sim a regra. Por um lado, da tirania do tráfico, que impõe ao Rio de Janeiro, com um contorno mais incisivo nas favelas onde ela se instalou, a total ausência de pacificação destes espaços. Por outro, do arbítrio daqueles controladores estatais que deveriam garantir o monopólio legítimo da força – e não o uso indiscriminado da violência. Nesta conjugação cruel constata-se novamente a iniquidade de nossa atual constituição societária: a inexistência das garantias de direitos, sejam civis ou sociais, do *demos* que está à margem da *pólis*. A população vitimizada das periferias e

---

<sup>22</sup> Duas declarações foram particularmente infelizes naqueles momentos. A primeira, do secretário de Segurança Pública do Estado, José Mariano Beltrame. Ao comentar os impactos negativos das operações realizadas naqueles momentos, este afirmou que “não se faz uma omelete sem quebrar os ovos”. A outra, às vésperas dos jogos Pan-Americanos, do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando afirmou que “tem gente que acha que é possível enfrentar a bandidagem com pétalas de rosas, jogando pétalas de rosas, jogando pó-de-arroz”. A primeira parece desconhecer a diferença entre “pessoas” e “coisas”, não reconhecendo a dignidade de qualquer vida humana (certamente que este *inocente* comentário teria uma diferente repercussão se fosse realizado a respeito da morte de algum *jovem* morador da zona sul, e não por conta de algum *menor* ou *bandido* de alguma favela ou periferia fluminense). A segunda, por sua vez, por desconsiderar que o que se deseja não é alguma *bondade* no que tange ao legítimo esforço que deve ser realizado para que estas comunidades sejam libertas do controle do tráfico de drogas; mas que não se utilize a *maldade* para fazê-lo, em uma versão reformulada do dito “os fins justificam os meios”.

<sup>23</sup> No encontro realizado na sede da OAB-RJ, em 16 de maio daquele ano, ou seja, anteriormente a esta mega-operação, os líderes das comunidades de ambos os complexos, junto a outras lideranças da Associação de Favelas do Rio de Janeiro, reiteraram, em vários momentos, não somente as arbitrariedades que sofriam em relação à ocupação de suas respectivas comunidades, mas também enfatizaram o temor que possuíam de que estas caíssem, ao final das operações, nas mãos das milícias que atuam em várias favelas e periferias da cidade e que, segundo eles, dariam continuidade ao modelo de controle ilegítimo daqueles espaços.

favelas brasileiras está distante da visibilidade e das redes de proteção e garantias promulgadas aos que possuem estes direitos. Assim, aqui, a "política do medo" reforça o "autoritarismo socialmente implantado", conforme expressou Guilherme O'Donnell (1995), presente em nossa sociedade, alimentado muitas vezes, sim, por parte de vários operadores políticos e midiáticos, que vêem nestas periferias e favelas o foco único de nosso descalabro da segurança pública.

A política de segurança pública guerreira, revigorada pela nitidez da *profecia autocumprida* em funcionamento, expôs em ação o equacionamento de sua "eficácia" – não reconhecendo como legítimos os procedimentos jurídicos que deveriam contornar obrigatoriamente as suas ações – contra as periferias e favelas, homogeneizadas como "antros de marginais", reforçando uma visão estigmatizadora e estigmatizante da pobreza. Neste processo, aqueles que deveriam proteger a ordem social civilizadora transformaram-se em mais uma facção violenta dos confrontos. Atualizou-se, deste modo, a metáfora da guerra como um argumento circular que justifica a "política guerreira". O que é justamente o oposto do que prega um dos maiores artífices do plano de segurança cidadã colombiano<sup>24</sup>, o sociólogo Jairo Libreros, que avisa que "[a] segurança pública é sustentada no princípio democrático e na obrigação política e jurídica que corresponde ao Estado, de criar e preservar as condições em que se garanta o exercício pleno dos direitos humanos e das liberdades individuais. Não existe, então, uma contradição entre segurança e direitos humanos, já que, a partir de uma concepção democrática, existe uma relação de dependência e dedicada ao propósito comum da proteção da pessoa humana".<sup>25</sup>

---

<sup>24</sup> Plano este, aliás, que parece servir de exemplaridade para vários governadores brasileiros. Porém, parecendo até o momento que estes governadores desejam se espelhar apenas no aspecto repressivo imposto a este pelo governo Uribe e na busca dos financiamentos conquistados por Bogotá e Medellín junto ao BID, e não nas políticas empreendidas naquelas cidades e que ficaram conhecidas a partir de seus respectivos planos de "segurança cidadã".

<sup>25</sup> Jairo Libreros, 2007.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conta-se que Luís XIV teria dito que “O Estado sou eu”. Naqueles momentos de formação do Estado Moderno, esta máxima deveria cumprir-se de forma integral. Seu poder soberano garantia o monopólio e onipotência de suas ações, para que ele pudesse controlar todas as etapas do processo: legislar, prender, julgar e aplicar a pena, ao seu bel prazer. Hoje, com o desenvolvimento dos princípios constitucionais, os controladores devem ser também controlados por outros representantes da sociedade civil e política. Enquanto não forem cumpridas estas exigências mínimas, não há princípio civilizacional que se assegure.

A necessidade de regulação jurídica e de um Estado que assuma suas responsabilidades é, neste sentido, prioridade absoluta. Uma política que tenha – e não somente *deva* ter – como desafio enfrentar os custos políticos destas inovações, realçando a transparência e a lisura de seus procedimentos e, ainda mais, abrir espaços para que suas ações possam ser monitoradas de forma que estes procedimentos, e não exclusivamente a eficácia das ações ou a intenção destes modelos, sejam observados por toda a sociedade.

Aliás, quais os indicadores que possuímos a respeito das operações realizadas nos complexos do Alemão e da Penha, em sua relação com mortos, feridos, apreensões e desrespeitos aos direitos civis e sociais daquelas populações? Aqueles espaços societários foram realmente retomados pelo controle legítimo do Estado ou o tráfico ainda mantém suas posições naqueles locais, aterrorizando a todos? Os serviços públicos foram restabelecidos – ou melhor, começaram a existir de maneira eficiente naquelas comunidades? Existe, hoje, policiamento intensivo e específico para aquelas áreas, ou permanecem estas reféns do tráfico e ainda mais atemorizadas à espera da próxima incursão, que virá junto com o Caveirão – ainda que este espaço esteja oficialmente, em 2016, pacificado pelas ações das UPPs? Caso continuemos a pensar em mensurar os resultados nos mais de 6 meses de operações que se seguiram

naquelas regiões, realizaremos um monitoramento de suas ineficiências, e não o seu contrário, o que deveria ser, no mínimo, o pretendido e realizado pelos custos impostos aos moradores do Complexo do Alemão e do Complexo da Penha no decorrer daqueles meses.

Em termos objetivos, tratando-se de uma política de segurança pública que confira diminuição da letalidade e maior sensação de segurança a toda a população, somente foi conferida e tencionada mais uma *volta ao parafuso*, conforme uma determinada apropriação possível do clássico conto de Henry James.

É imperativo e indubitável que os governos combatam a criminalidade, mas dentro dos marcos jurídicos ratificados nacional e internacionalmente – onde os direitos humanos são prioritários. Daí ser falso o dilema que envolva a opção entre um Estado omissivo ou um Estado onipotente. Não devemos, deste modo, ficar reféns de modelos guerreiros que conferem uma pseudo-eficácia à luta contra a violência, com projetos que atuem por princípios circulares: é imperativo construir instrumentos fundados sob procedimentos democráticos que levem em conta não somente os fins das ações que nos atemorizam, mas que considere a necessidade e a legitimidade destes procedimentos, os meios de obter determinados resultados esperados<sup>26</sup> por *todos nós*. E, na política, os meios importam tanto ou mais do que os fins, ao contrário do círculo de Heráclito, hoje nosso.

142

---

<sup>26</sup> Foi o que demonstrou de forma sintética – ainda que marcada por intenso otimismo - o pesquisador Gláucio Ary Dillon Soares em seu blog, no dia 9/10/2007, ou seja, pensando a respeito dos acontecimentos que aconteciam naqueles momentos no Rio de Janeiro: “O Estado de São Paulo está dando uma aula de gestão no que concerne à velocidade com que coloca *online* os dados sobre Segurança Pública. Já estão disponíveis os dados referentes ao 2º trimestre de 2007. Porém, mais importante do que a disponibilidade é o que os dados mostram: o decréscimo na violência continua e os homicídios no trimestre caíram bastante. Os homicídios de 2007 representam 71% dos homicídios do ano anterior. Foram 554 mortes a menos!!!”

“Essa é mais uma confirmação de que níveis altos de violência podem ser reduzidos através de medidas que são, em boa parte, melhoramento da polícia e dos sistemas judicial e prisional. É um resultado que confirma o acontecido em Nova Iorque, Bogotá, Medellín e outros exemplos de êxito na tentativa de reduzir o crime e salvar vidas.”

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, Sérgio. “A criminalidade urbana no Brasil: um recorte temático”. In: BIB. Rio de Janeiro, n. 35, 1993.
- BERABA, Marcelo. Política de confronto não é novidade. In: *Folha de São Paulo*, 23 de outubro de 2007, Caderno Cotidiano.
- BROWN, Wendy. *Walled states, waning sovereignty*. Cambridge: Zone Books, 2010.
- CANO, Ignácio e SANTOS, Nilton. *Violência letal, renda e desigualdade no Brasil*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2001.
- CHAMAYOU, Grégoire. *Teoria dos drones*. São Paulo: Cosac & Naify: 2015.
- COELHO, Edmundo Campos. A criminalidade urbana violenta. In: *Dados – Revista de Ciências Sociais*, 1988.
- DAMATTA, Roberto. Você sabe com quem está falando?. In: *Carnavais, malandros e heróis: uma sociologia do dilema brasileiro*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1990.
- \_\_\_\_\_. “A questão da cidadania num universo relacional”. In: *A casa e a rua*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- DAS, Veena et. alli. (edited). *Violence and subjectivity*. Berkeley: University of California Press, 2000.
- DEAN, Mitchell. *Governmentality – Power and rule in modern society*. London: Sage, 2010.
- ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Vols. 1 e 2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.
- \_\_\_\_\_. *Civilização e violência*. In: *Os alemães*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.
- FOUCAULT, Michel. La vie des hommes infâmes. In: *Dits et écrits – 1954-1988*. III – 1976-1979. Paris: Éditions Gallimard, 1994.
- LIBREROS, Jairo, *Seguridad y derechos humanos*. Paper apresentado no Seminário de Seguridad Ciudadana, Bogotá, abril de 2007.
- MARCUSE, Herbert. “Prólogo”. In: MARX, Karl. *O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARX, Karl. *O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MISSE, Michel et. alli.. *Quando a polícia mata – homicídios e atos de resistência no Rio de Janeiro (2001-2011)*. Rio de Janeiro: CNPq/NECVU/Booklink, 2013.
- O’DONNELL, Guillermo. *Contrapontos – autoritarismo e democratização*. São Paulo: Vértice, 1995.
- PERALVA, Angelina. *Democracia e violência: o paradoxo brasileiro*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- RIBEIRO, Paulo Jorge e OLIVEIRA, Rosane. The impact of militia actions on public security policies in Rio de Janeiro. *Crime & Globalisation - Debate Papers*. Amsterdam, march, 2010.

\_\_\_\_\_. Políticas de prevenção da violência em Vitória. In: João Trajano Sento-Sé (org.) *Prevenção da violência – o papel das cidades*. Rio de Janeiro: Record, 1995.

SOARES, Luiz Eduardo. A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas. In: *Estudos Avançados*. V.21 n.61, São Paulo set./dez. 2007.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa das mortes por violência. In: *Estudos Avançados*. V.21 n.61, São Paulo set./dez. 2007.

\_\_\_\_\_. *Mapa da violência: os jovens do Brasil*. Rio de Janeiro: Garamond/Unesco, 1998.

ZALUAR, Alba. *O condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1994.

\_\_\_\_\_. Violência e criminalidade. In: *O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)*. São Paulo: Sumaré/ANPOCS, 1999. Vol. I: Antropologia.